



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

PREÂMBULO

EDITAL Nº 03/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

PROCESSO Nº 03/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/02/2015

HORÁRIO: A PARTIR DAS 13:00 HORAS

LOCAL: PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO, Nº 45, CENTRO, BEBEDOURO/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, mediante o Presidente da Comissão Municipal de Licitação designado pela **Portaria nº 29.210/2014**, publicada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sala de reuniões da Divisão de Despesas - Setor de Licitação, de seu edifício - sede, situado na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo "**Menor Preço por Item**", conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a **Lei Federal nº 10.520/2002**, o **Decreto Municipal nº 6.408/2006** e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores.

Os recursos financeiros serão atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, através das dotações orçamentárias nºs: **02384 3.3.90.30.00 04 122 7001 2340, 00868 3.3.90.30.00 12 361 2006 2076, 00202 3.3.90.30.00 12 361 2001 2041 e 00363 3.3.90.30.00 10 302 1003 2011**, suplementadas se necessário for.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Prefeitura Municipal de Bebedouro, no endereço e horário acima citado e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 28.932/2014**.

1.- DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de:**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	1.020	FRS	ALCOOL 70 % 1000 ML. ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM, INCOLOR, EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 1000ML, OPACO, FLEXIVEL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA E PH ENTRE 6,5 E 7,5. CONSTAR NO ROTULO INFORMACOES DO PRODUTO, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.
2	810	GAL	AGUA SANITARIA (GALAO COM 5 LITROS) AGUA SANITARIA PARA USO GERAL COMPOSTA COM CLORO ATIVO COM Acao ALVEJANTE E DESINFETANTE ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE PRECAUCOES INSTRUCOES DE



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			USO COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO FRAGANCIA E AGUA PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO TEOR DE CLORO ATIVO 2.0% A 2.5% P/P
3	3.000	FRS	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUCA (EM FRASCO 500 ML) DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA LOUCA, EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML. COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, 5-CLORO -2 METIL ISOTIAZOLINONA 3, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME, AGUA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SODIO. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. O PRODUTO DEVERA CONSTAR NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INSTRUCOES DE USO.
4	600	GAL	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO (GAL. 05 LTS.) DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM GALAO PLASTICO CONTENDO 5 LITROS, COM ALCA. COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL.
5	300	UN	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUCA (EM FRASCO 500 ML)
6	780	GAL	DESINFETANTE GALAO 05 LTS DESINFETANTE CONCENTRADO COM Acao BACTERICIDA FRENTE A SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS INDICADO PARA QUALQUER SUPERFICIE LAVAVEL FRAGANCIA LAVANDA EUCALIPTO OU FLORAL COMPOSTO DE CONSERVANTE TENSOATIVO NAO IONICO CORANTE ESSENCIA E VEICULO PRINCIPIO ATIVO CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 0.5% PRODUTO DEVE SER USADO PURO PARA DESINFECACAO DE AMBIENTES E PARA LIMPEZA DE AMBIENTES O PRODUTO PODERA SER DILUIDO ATE 1:10 EMBALADO EM GALAO PLASTICO CONTENDO 5 LTS. DEVIDAMENTE ROTULADO.
7	100	GAL	DESINFETANTE CONCENTRADO (GAL. 05 LTS.) DESINFETANTE CONCENTRADO COM Acao BACTERICIDA FRENTE A SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS INDICADO PARA QUALQUER SUPERFICIE LAVAVEL FRAGANCIA LAVANDA EUCALIPTO OU FLORAL COMPOSTO DE CONSERVANTE TENSOATIVO NAO IONICO CORANTE ESSENCIA E VEICULO PRINCIPIO ATIVO CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 0.5% PRODUTO DEVE SER USADO PURO PARA DESINFECACAO DE AMBIENTES E PARA LIMPEZA DE AMBIENTES O PRODUTO PODERA SER DILUIDO ATE 1:10 EMBALADO EM GALAO PLASTICO CONTENDO 5 LTS. DEVIDAMENTE ROTULADO.
8	200	KG	SABAO EM PO C/ ALVEJANTE/AMACIANTE SABAO EM PO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO/CAIXA DE 01 KG, RESISTENTE E LACRADO. O PRODUTO DEVERA TER PERFUME AGRADAVEL E Acao QUE PROPORCIONE LIMPEZA E MACIEZ AS ROUPAS. PH SOLUCAO A 1% ENTRE 11,0, MATERIA ATIVA ANIONICA > 4,0, MATERIA VOLATIL A 105C > 2,0 E TEOR DE FOSFORO TOTAL (P2O5) MENOR QUE 1,0 E MATERIA ATIVA AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO. DEVERA CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO: COMPOSICAO, PRECAUCOES, RECOMENDACOES, INSTRUCOES DE LAVAGEM, TELEFONE DO SAC, ETC.
9	800	PCT	SABAO EM BARRA (PACOTE C/ 05 BARRAS)
10	500	KG	SABAO EM PO C/ ALVEJANTE OU AMACIANTE SABAO EM PO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO/CAIXA DE 01 KG, RESISTENTE E LACRADO. O PRODUTO DEVERA TER PERFUME AGRADAVEL E Acao QUE PROPORCIONE LIMPEZA E MACIEZ AS ROUPAS. PH SOLUCAO A 1% ENTRE 11,0, MATERIA ATIVA ANIONICA > 4,0, MATERIA VOLATIL A 105C > 2,0 E TEOR DE FOSFORO TOTAL (P2O5) MENOR QUE 1,0 E MATERIA ATIVA AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO. DEVERA CONSTAR NO ROTULO DO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			PRODUTO: COMPOSICAO, PRECAUCOES, RECOMENDACOES, INSTRUCOES DE LAVAGEM, TELEFONE DO SAC, E-MAIL E SITE DO FABRICANTE. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DE PRODUTO QUIMICO), O REGISTRO E/OU NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENCA E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO PARA SANEANTES PARA O FABRICANTE E PARA O DISTRIBUIDOR. O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS UTEIS LAUDOS DO IPT OU OUTRO LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO. EM CASO DE DUVIDA, NA ENTREGA DO PRODUTO, SERA ENVIADO LOTE PARA O IPT PARA A COMPROVACAO DAS EXIGENCIAS EDITALICIAS A CUSTA DO FORNECEDOR.
11	1.560	UN	SABONETE 90 GRS. SABONETE EM PEDRA 90GRS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO E INTERNAMENTE EM SACO TNT, NA FRAGRANCIA EXTRATO DE PETALAS COM VITAMINA E. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSICAO, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.
12	900	FRS	LIMPADOR MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL, COM ALCOOL, PARA LIMPEZA E BRILHO SEM EMBACAR, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTE, ALCOOL ETILICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E AGUA, COM ATIVO DE LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DE PRODUTO QUIMICO), O REGISTRO E/OU NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENCA E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO PARA SANEANTES PARA O FABRICANTE E PARA O DISTRIBUIDOR.
13	200	FRS	LIMPADOR MULTI-USO TRADICIONAL - 500 ML EM FRASCO DE 500 ML.
14	340	GAL	DETERGENTE LIQUIDO GALAO DE 5 LITROS DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM GALAO PLASTICO CONTENDO 5 LITROS, COM ALCA. COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL.
15	1.120	UN	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE, 1ª QUALIDADE, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO, MEDIDAS: 110 MM X 75 MM X 23 MM. CONSTAR NA EMBALAGEM NUMERO DO LOTE, SAC, FABRICACAO E VALIDADE.
16	1.540	PCT	ESPONJA DE LA DE ACO (PCT. C/ 8) ESPONJA LA DE ACO: COMPOSICAO: ACO CARBONO. EMBALAGEM EM PLASTICO DE 60 GRAMAS CONTENDO 8 ESPONJAS. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DE PRODUTO DEGRADAVEL E SELO DE EMBALAGEM RECICLAVEL. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MINIMO, 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICACAO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.
17	24.080	ROL	PAPEL HIGIENICO BRANCO PAPEL HIGIENICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO, FOLHA DUPLA, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM 100% FIBRAS CELULOSICAS NATURAIS VIRGENS, CLASSE I. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS CADA E FARDO COM 64 PACOTES. OS PACOTES DEVERAO CONSTAR INFORMACOES DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICACOES DO PRODUTO IMPRESSAS DE FORMA LEGIVEL, BEM COMO A SUA COMPOSICAO, NAO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. O LICITANTE VENCEDOR SE NECESSARIO DEVERA APRESENTAR ATE 2 (DOIS) DIAS UTEIS LAUDO DE LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO EX: I. P.T, QUE COMPROVEM OS CRITERIOS DE ACEITACAO ESTABELECIDOS PELA NORMA E SUAS PONDERACOES. EM CASO DE DÚVIDA, NA ENTREGA DO PRODUTO, SERÁ ENVIADO LOTE PARA O IPT PARA A COMPROVACAO DAS EXIGENCIAS EDITALICIAS A CUSTA DO FORNECEDOR.
18	1.000	UN	PAPEL HIGIENICO - BRANCO - ROLO PAPEL HIGIENICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO, FOLHA SIMPLES, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM 100% FIBRAS CELULOSICAS NATURAIS VIRGENS, CLASSE I. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS CADA E FARDO COM 64 PACOTES. OS PACOTES DEVERAO CONSTAR INFORMACOES DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICACOES DO PRODUTO IMPRESSAS DE FORMA LEGIVEL, BEM COMO A SUA COMPOSICAO, NAO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR ATE 2 (DOIS) DIAS UTEIS LAUDO DE LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO EX: I. P.T, QUE COMPROVEM OS CRITERIOS DE ACEITACAO ESTABELECIDOS PELA NORMA E SUAS PONDERACOES. EM CASO DE DÍVIDA, NA ENTREGA DO PRODUTO, SERA ENVIADO LOTE PARA O IPT PARA A COMPROVACAO DAS EXIGENCIAS EDITALICIAS A CUSTA DO FORNECEDOR.
19	750	UN	PANO DE CHAO PANO DE ALGODAO PARA LIMPEZA - LAVADO E ALVEJADO MEDINDO 37 CM X 67 CM, NA COR BRANCA, COM ETIQUETA COSTURADA NO PANO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E MARCA, ACONDICIONADOS EM SACO PLASTICO SELADO E LACRADO.
20	660	MLA	SACO DE LIXO 40 LITROS (MALA C/ 100 SACO) PRETO, P-2.
21	80	MLA	SACO DE LIXO 100 LITROS
22	400	MLA	SACO DE LIXO 100 LITROS P-5 SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO COMUM, SACO RESISTENTE, VIRGEM, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE, SOLDA CONTINUA, UNIFORME, HOMOGENEA E SEM DOBRAS NO INFERIOR E LATERAL DO SACO. SUPORTANDO 33 KG TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMETRICA 100 LITROS, TIPO COMUM.
23	20	UN	VASSOURA PIACAIVA VASSOURA DE PIACAIVA PARA USO GERAL COM CERDAS NATURAIS, FIXADA EM BASE DE PP E MADEIRA NO. 5 COM ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO, 3 CM DE LARGURA, 5,5CM DE ALTURA, CERDAS PRENSADAS FORMANDO UM DIPLO TAMANHO DE 13 CM, COM LEQUE DE 30 CM, CABO DE MADEIRA TRATADA DE 1,30M COM 22 MM.
24	240	UN	VASSOURA DE NYLON (TIPO PIACAIVA) VASSOURA GARI PARA USO EXTERNO, BASE DE MADEIRA RETA, MEDIDAS APROXIMADAS DE COMP X LARG. X ALT. (60 CM X 4,5CM X 3,5CM), COM CERDAS DE NYLON, ALTURA DE 8 CM, COM 41 TUFOS FIXADOS NA BASE, CABO DE MADEIRA 1,50M COM 22 MM DE ESPESSURA
25	240	UN	VASSOURA DE NYLON (CERDAS DURA) NO. 05, TIPO PIACAIVA
26	1.000	PCT	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 180ML COPO DESCARTAVEL PARA AGUA COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATOXICO, 100% RESINA VIRGEM, NA COR BRANCA, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLASTICA COM 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 25 CENTOS.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

27	1.400	PCT	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 180 ML COPO DESCARTAVEL PARA AGUA COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATOXICO, 100% RESINA VIRGEM, NA COR BRANCA, PESANDO NO MINIMO 195G CADA CENTO, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLASTICA COM 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 25 CENTOS. OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TECNICA 14865/2012 DA ABNT, AS MANGAS DEVEM CONTER QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO, DE FORMA INDELEVEL, OS COPOS DEVEM CONTER SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NORMA NBR 13230. DECLARADO VENCEDOR O LICITANTE DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS UTEIS LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO CETEA (CENTRO DE TECNOLOGIA DE EMBALAGENS) OU ORGAOS CREDENCIADOS PELO INMETRO QUANTO AOS QUESITOS E VALORES RELATIVOS CONTIDOS NA NORMA
28	300	PCT	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50 ML COPO DESCARTAVEL PARA CAFE COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATOXICO, NA COR BRANCA, RESISTENTE, PESANDO NO MINIMO 75G CADA CENTO, RESINA 100 % VIRGEM, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLASTICA COM 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 50 CENTOS. OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TECNICA 14865/2012 DA ABNT, AS MANGAS DEVEM CONTER INFORMACOES DO FABRICANTE E DO PRODUTO DE FORMA INDELEVEL.
29	800	PCT	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50ML COPO DESCARTAVEL PARA CAFE COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATOXICO, NA COR BRANCA, RESISTENTE, RESINA 100 % VIRGEM, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLASTICA COM 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 50 CENTOS.

para uso dos **Departamento Municipais, Paço Municipal, Central de Alimentação, Secretaria Municipal de Educação** e todas unidades da **Rede Municipal de Ensino**, e para o **Hospital Municipal de Bebedouro**, e em conformidade com o discriminado nos **Anexos: I - Proposta de Preços, VI - Minuta do Contrato** e nas especificações e condições constantes deste **Edital** e seus **Anexos**.

2.- DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.- DO CREDENCIAMENTO

3.1.- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1.- tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2.- tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 3.1.1., que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.2.1.- a procuração por instrumento público ou particular deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cabendo ressaltar que a procuração por instrumento particular deverá ser apresentada devidamente com firma reconhecida do mandante para a outorga.

3.2.- Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 7.13. do item 7. deste Edital, a qualidade de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições do subitem 3.1.1. deste item, além da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV**, do Edital.

3.3.- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4.- Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5.- O licitante que não contar com **representante legal** ou **procurador** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6.- Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.7.- Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo**, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos **Envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação**.

3.8.- Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, descrita no item 3.2., que visa o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos **Envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação**.

4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

4.1.- A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2.- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em **original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.**

4.3.- Os envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres, respectivamente:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

5.- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1.- A proposta, nos termos do subitem 4.3 do item 4, deverá ser apresentada datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração, caso a mesma não tenha sido apresentada no ato do credenciamento, nos moldes do **ANEXO I** deste Edital;

5.1.1.- A Proposta de Preços poderá ser processada através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”, disponível para download gratuito na página da Prefeitura Municipal de Bebedouro, www.bebedouro.sp.gov.br, no link “Licitação” e “Resposta Eletrônica”.

5.1.1.1.- As instruções para a instalação do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”, para a importação do arquivo (*.sia) contendo os dados da proposta, para o preenchimento, oferta de preços e impressão da proposta, bem como para a criação do arquivo de retorno (*.ret) estarão disponíveis no mesmo endereço indicado no item 5.1.1.

5.1.1.2.- A Prefeitura Municipal de Bebedouro fornecerá juntamente com este Edital o arquivo “**g00003.sia**”, o qual deverá ser importado através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”.

5.1.1.3.- O licitante deverá imprimir a Proposta através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”; e entregá-la sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.1.1.4.- Todas as folhas da Proposta deverão ser datadas e assinadas por responsável pela empresa, contendo preferencialmente o carimbo da mesma.

5.1.1.5.- O Licitante deverá gerar no programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**” o arquivo de retorno, o qual deverá ser gravado em um CD.

5.1.1.6.- O programa nomeia automaticamente o arquivo, não sendo necessária a interferência do operador.

5.1.1.7.- O arquivo de retorno é criptografado e só pode ser lido através do sistema de resposta do Município durante a Sessão Pública.

5.1.1.8.- Em caso de divergência entre o conteúdo da Proposta impressa e o conteúdo do arquivo de retorno, prevalecerá aquele da Proposta impressa.

5.1.1.9.- O envelope nº 1 - Proposta de Preços deverá conter a Proposta impressa e o CD contendo o arquivo de retorno.

5.1.1.10.- O licitante não é obrigado a apresentar proposta para todos os itens. O item que não apresentar valor será desclassificado.

5.1.2.- A Proposta de Preços deverá conter obrigatoriamente:

5.1.2.1.- razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual ou municipal;

5.1.2.2.- número do Pregão Presencial;

5.1.2.3.- descrição, de forma clara e sucinta, do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes dos itens objeto deste Edital, na ordem desde já definida no **item 1.- DO OBJETO**;

5.1.2.4.- preço unitário e total, fixo e irrevogável, expressos em moeda nacional corrente, entregue na forma do item 10 deste instrumento, inclusive descarga. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.2.5.- prazo para a entrega do objeto da licitação será **parcelado**, de acordo com as necessidades e solicitações dos **Almoxarifados da Prefeitura**;

5.1.2.6.- prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de encerramento da licitação.

5.1.2.7.- as empresas licitantes deverão discriminar em suas propostas de preços, as **marcas ou procedência dos produtos** cotados. As empresas que não discriminarem as marcas ou procedência estarão automaticamente desclassificadas;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.2.- Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3.- Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4.- Se por falha do proponente, a proposta não indicar o prazo para entrega e/ou prazo de sua validade, será considerada o estipulado nos subitens **5.1.2.5.** e **5.1.2.6** deste Edital, independentemente de qualquer outra manifestação.

5.5.- A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

6.- DO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1.- O Envelope nº 2 - Documentos para Habilitação - deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

6.1.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1.- Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2.- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.1.3.- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "6.1.1.2";

6.1.1.4.- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.5.- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.6.- Os documentos relacionados nos subitens "6.1.1.1" a "6.1.1.4" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6.1.2.2.- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3.- Provas de regularidades, **em plena validade**, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes documentações:

6.1.2.3.1.- Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.1.2.3.2.- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado o licitante **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

6.1.2.3.3.- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa dos Tributos Mobiliários (ISS) relativos ao domicílio ou sede do proponente e em nome do mesmo.

6.1.2.3.4.- Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

6.1.2.3.5.- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

6.1.2.3.6.- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

6.1.3.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de apresentação da proposta.

6.1.4.- OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1.- Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho** deste Edital.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6.1.4.2.- Declaração da licitante (com firma reconhecida em cartório competente, sob pena de desclassificação), nos termos da Súmula 14 do TCE, de que reúne condições de apresentar no momento oportuno (dois dias úteis, se outro não houver, após término do certame), caso seja vencedora dos itens aos quais são solicitados no anexo I, os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha Técnica do Produto FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) O Registro e/ou Notificação do Produto na ANVISA;

b) Licença e Autorização de Funcionamento para Saneantes PARA O FABRICANTE E PARA O DISTRIBUIDOR;

c) Laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO;

d) Laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO Ex: I. P.T, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos pela norma e suas ponderações;

e) Laudo analítico laboratorial emitido pelo CETEA (centro de tecnologia de embalagens) ou órgãos credenciados pelo INMETRO quanto aos quesitos e valores relativos contidos na norma;

6.1.4.2.1 A não apresentação da documentação pelo vencedor ou sua apresentação irregular ou incompatível ao prazo, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/2002.

6.2.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1.- É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo **Certificado de Registro Cadastral** expedido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos **subitens: 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3** deste **item 6**, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

6.2.1.1.- O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no **subitem 6.1.4** deste **item 6**, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

6.2.2.- A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou então, através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a **60 (sessenta) dias** da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6.2.3.- Não será permitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio e ainda daquelas que estejam cumprindo suspensão temporária ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

6.2.4.- Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência ou concordata e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

6.2.5.- Se a documentação para habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

6.2.6.- Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1.- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de **30 (trinta) minutos**.

7.2.- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo, de acordo com o estabelecido no **Anexo III**, do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação.

7.2.1.- Encerrado o período de credenciamento e na sequência, iniciada a abertura do primeiro Envelope nº 1 - Proposta de Preços, estará encerrado a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3.- A análise das propostas, pelo Pregoeiro, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.3.1.- cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas no Edital;

7.3.2.- que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4.- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.5.- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6.- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1.- seleção da proposta de **menor preço por item** e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2.- não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3.- para efeito de seleção será considerado o preço unitário do ITEM.

7.7.- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.1.- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por item, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances para cada item**, de **1% (um por cento)**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7.9.- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, não implicará na exclusão da licitante na etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subseqüentes.

7.10.- Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances.

7.11.- Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de processamento do pregão.

7.12.- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.13.- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observados as seguintes condições:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.13.1.- O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.13.1.1.- A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 7.13.1.**

7.13.2.- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 7.13.1.**

7.13.3.- Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 7.13**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.14.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 7.13.1** e **7.13.2**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 7.13**, com vistas à redução do preço.

7.15.- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.15.1.- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.16.- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.17.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.18.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.19.- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.20.- Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

documentos indicados no **subitem 6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL** deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.20.1.- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do **subitem 7.20** deste item deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.20.2.- A comprovação de que trata o **subitem 7.20.1.** deste item, deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.21.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora dos itens para os quais apresentou melhor proposta.

7.21.1.- Declarada vencedora a empresa licitante terá o prazo máximo de **2 (dois) dias úteis, se outro não houver**, para a apresentação no **original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial** das seguintes documentações:

a) Ficha Técnica do Produto FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) O Registro e/ou Notificação do Produto na ANVISA;

b) Licença e Autorização de Funcionamento para Saneantes PARA O FABRICANTE E PARA O DISTRIBUIDOR;

c) Laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO;

d) Laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO Ex: I. P.T, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos pela norma e suas ponderações;

e) Laudo analítico laboratorial emitido pelo CETEA (centro de tecnologia de embalagens) ou órgãos credenciados pelo INMETRO quanto aos quesitos e valores relativos contidos na norma;

7.21.1.2.- A não apresentação da documentação pelo vencedor ou sua apresentação irregular ou incompatível ao prazo, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/2002.

7.22.- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, **respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.13. deste item**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

8.- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2.- Não será admitida a fundamentação de recursos por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

8.3.- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4.- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.5.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.6.- O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7.- A adjudicação será feita por ITEM.

8.8.- Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.8.1.- somente serão válidos os documentos originais;

8.8.2.- as razões deverão ser protocoladas no Protocolo, da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, Bebedouro/SP.;

8.8.3.- não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das citadas razões.

8.8.4.- os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Bebedouro.

9.- DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1.- A adjudicatária deverá, no prazo de **02 (dois) dias corridos**, contados da data da convocação, comparecer à Prefeitura Municipal de Bebedouro, sito à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, para assinar o Contrato.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

9.2.- Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar instrumento contratual, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

9.3.- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, ela será notificada para, no prazo de **05 (dias) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.- DO PRAZO, DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1.- O prazo de vigência do contrato será de **02 (dois) meses**, iniciando-se a partir da data da assinatura do competente instrumento de contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedidos de compra.

10.2.- O fornecimento do objeto licitado será **parcelado**, de acordo com as necessidades e solicitações dos **Almoxarifados da Prefeitura**.

10.3.- Locais de entrega e recebimento dos **itens** objeto da licitação:

- Solicitações feitas pelos funcionários da Prefeitura.
- Endereço: **Almoxarifado da Prefeitura**, situado à **Variante Hamleto Stamato nº 1.820, Vila Irmã Antonieta Farani, no Recinto da Feccib Nova**, por conta e risco do fornecedor, inclusive as despesas com frete e a descarga, no horário compreendido das 7:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.
- Solicitações feitas pelos funcionários da Central de Alimentação.
- Endereço: **Almoxarifado da Central de Alimentação da Prefeitura**, situado à **Avenida José Cutrale Júnior nº 2.420, Jardim Sanderson**, por conta e risco do fornecedor, inclusive a descarga, no horário compreendido das 7:00 às 15:00 horas, de segunda à sexta-feira.
- Solicitações feitas pelos funcionários do Hospital Municipal de Bebedouro.
- Endereço: **Almoxarifado do Hospital Municipal de Bebedouro**, situado à **Avenida Raul Furquim nº 2.010, Bairro Jardim Júlia**, por conta e risco do fornecedor, inclusive a descarga, no horário compreendido das 7:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

11.- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1.- O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos funcionários dos **Almoxarifados da Prefeitura**, podendo ser **rejeitado no todo ou em parte, caso desatenda as especificações exigidas**.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

11.2.- Serão rejeitados no recebimento, os itens fornecidos com especificações e marcas diferentes do constado no **Anexo I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no subitem **11.3.** deste Edital.

11.3.- Constatadas irregularidades nos itens objeto da licitação, a Prefeitura poderá:

11.3.1.- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

11.3.1.1.- na hipótese de substituição, a Adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.3.2.- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

11.3.2.1.- na hipótese de complementação, a Adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.- DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1.- As notas fiscais correspondentes aos valores do objeto entregue, efetivamente recebido e aceito pelos **Almoxarifados da Prefeitura** deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora a semana**, contado da data da entrega das mesmas.

12.2.- Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

13.- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1.- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.- Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.3.- Penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

14.- DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

14.1.- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.2.- Não será admitida impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

14.3.- A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão será dirigida à autoridade subscritora do Edital, por petição escrita, que decidirá no prazo de **1 (um) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.3.1.- As petições deverão ser protocoladas junto ao Protocolo, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, sito à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, Bebedouro-SP.

14.4.- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.4.1.- Em caso de alteração no texto do Edital e de seus Anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será retificado.

14.5.- Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das petições.

15.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2.- De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as manifestações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

15.2.1.- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.3.- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4.- O Aviso de Licitação, do presente certame deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de ampla circulação no Estado de São Paulo e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br.

15.5.- Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

15.6.- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para sua retirada ou, caso isso não aconteça, os mesmos serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

15.7.- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/02, bem como da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15.8.- É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelas licitantes.

15.9.- Esta licitação será anulada, se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou no julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.10.- As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Bebedouro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.11.- As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.12.- Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Bebedouro ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.13.- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.14.- Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Bebedouro/SP., por mais privilegiado que outro seja.

15.15.- O **Edital** e seus **Anexos** da presente Licitação serão fornecidos aos interessados gratuitamente no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, ou poderá ser adquirido na Divisão de Despesas - Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, através de cópia impressa ou cópia por meio magnético gravado em CD, mediante a retirada e pagamento do **Documento de Arrecadação Municipal - DAM** no valor de **R\$ 20,00 (Vinte reais)**, nos dias úteis, no horário de expediente bancário entre 11:00 às 15:00 horas.

15.16.- Integram o presente Edital:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Anexo I – Modelo da Proposta de Preços;

Anexo II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Minuta do Contrato.

Bebedouro/SP., 30 de janeiro de 2015.

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO			
PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO	,	00045	- CENTRO
C.N.P.J – 45.709.920/0001-11			
PREGAO / 2015			
Proposta Comercial - Anexo I			

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:		PIS/PASEP:	
CPF/C.N.P.J.:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	NÚMERO:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:	FONE:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ DIA / / ÀS: HS.	ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA / / ÀS: HS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	PRAZO DE ENTREGA:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL						
				GARANTIA	VALIDADE DA PROPOSTA	
1	0	***	***	***	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				***	***	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO EXISTE FATO QUE IMPEÇA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO NÃO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DATA: __/__/__

ASS./CARIMBO: _____



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Referência: Pregão Presencial nº 03/2015 - Processo nº 03/2015

A empresa _____(nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede na _____, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) _____, portador (a) do RG. nº _____, inscrito (a) no CPF/MF. sob nº _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial em referência, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

....., de de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs: este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), COM FIRMA RECONHECIDA.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Referência: Pregão Presencial nº 03/2015 - Processo nº 03/2015

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas das Leis Federais nºs: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes da licitação em referência, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, cumprimos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

DECLARAR, para fins de participação da licitação em referência, promovido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.510/02 e 8.666/93 e ulteriores alterações, a **inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta**, e que a mesma **não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera e não está suspensa para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bebedouro** e que se comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Referência: Pregão Presencial nº 03/2015 - Processo nº 03/2015

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa..... (Razão Social da Empresa)....., é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Referência: Pregão Presencial nº 03/2015 - Processo nº 03/2015

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA xxxxxxxxxxxx, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015, PROCESSO Nº 03/2015.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **xxxxxxxxxxxx**, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à xxxxxxxxxxxx nº xxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx e Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx-xxx, neste ato representada pelo xxxxxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. nº xx.xxx.xxx xxx/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxx, à xxxxxxxxxxxx nº xxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 03/2015**, que integra este termo independentemente de transcrição, têm entre si, como justo e contratado, o que mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir, o que segue estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento de contrato, o **fornecimento parcelado** de:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
1	1.020	FRS	ALCOOL 70 % 1000 ML. ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM, INCOLOR, EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 1000ML, OPACO, FLEXIVEL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA E PH ENTRE 6,5 E 7,5. CONSTAR NO ROTULO INFORMACOES DO PRODUTO, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	
2	810	GAL	AGUA SANITARIA (GALAO COM 5 LITROS) AGUA SANITARIA PARA USO GERAL COMPOSTA COM CLORO ATIVO COM ACAO ALVEJANTE E DESINFETANTE ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE PRECAUCOES INSTRUCOES DE USO COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO FRAGANCIA E AGUA PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO TEOR DE CLORO ATIVO 2.0% A 2.5% P/P	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

3	3.000	FRS	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUCA (EM FRASCO 500 ML) DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA LOUCA, EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML. COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, 5-CLORO -2 METIL ISOTIAZOLINONA 3, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME, AGUA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SODIO. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. O PRODUTO DEVERA CONSTAR NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, NSTRUCOES DE USO.	
4	600	GAL	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO (GAL. 05 LTS.) DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM GALAO PLASTICO CONTENDO 5 LITROS, COM ALCA. COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL.	
5	300	UN	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUCA (EM FRASCO 500 ML)	
6	780	GAL	DESINFETANTE GALAO 05 LTS DESINFETANTE CONCENTRADO COM Acao BACTERICIDA FRENTE A SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS INDICADO PARA QUALQUER SUPERFICIE LAVAVEL FRAGANCIA LAVANDA EUCALIPTO OU FLORAL COMPOSTO DE CONSERVANTE TENSOATIVO NAO IONICO CORANTE ESSENCIA E VEICULO PRINCIPIO ATIVO CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 0.5% PRODUTO DEVE SER USADO PURO PARA DESINFECCAO DE AMBIENTES E PARA LIMPEZA DE AMBIENTES O PRODUTO PODERA SER DILUIDO ATE 1:10 EMBALADO EM GALAO PLASTICO CONTENDO 5 LTS. DEVIDAMENTE ROTULADO.	
7	100	GAL	DESINFETANTE CONCENTRADO (GAL. 05 LTS.) DESINFETANTE CONCENTRADO COM Acao BACTERICIDA FRENTE A SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS INDICADO PARA QUALQUER SUPERFICIE LAVAVEL FRAGANCIA LAVANDA EUCALIPTO OU FLORAL COMPOSTO DE CONSERVANTE TENSOATIVO NAO IONICO CORANTE ESSENCIA E VEICULO PRINCIPIO ATIVO CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 0.5% PRODUTO DEVE SER USADO PURO PARA DESINFECCAO DE AMBIENTES E PARA LIMPEZA DE AMBIENTES O PRODUTO PODERA SER DILUIDO ATE 1:10 EMBALADO EM GALAO PLASTICO CONTENDO 5 LTS. DEVIDAMENTE ROTULADO.	
8	200	KG	SABAO EM PO C/ ALVEJANTE/AMACIANTE SABAO EM PO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO/CAIXA DE 01 KG, RESISTENTE E LACRADO. O PRODUTO DEVERA TER PERFUME AGRADAVEL E Acao QUE PROPORCIONE LIMPEZA E MACIEZ AS ROUPAS. PH SOLUCAO A 1% ENTRE 11,0, MATERIA ATIVA ANIONICA > 4,0, MATERIA VOLATIL A 105C > 2,0 E TEOR DE FOSFORO TOTAL (P2O5) MENOR QUE 1,0 E MATERIA ATIVA AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO. DEVERA CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO: COMPOSICAO, PRECAUCOES, RECOMENDACOES, INSTRUCOES DE LAVAGEM, TELEFONE DO SAC, ETC.	
9	800	PCT	SABAO EM BARRA (PACOTE C/ 05 BARRAS)	
10	500	KG	SABAO EM PO C/ ALVEJANTE OU AMACIANTE SABAO EM PO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			EM SACO PLASTICO/CAIXA DE 01 KG, RESISTENTE E LACRADO. O PRODUTO DEVERA TER PERFUME AGRADAVEL E ACAO QUE PROPORCIONE LIMPEZA E MACIEZ AS ROUPAS. PH SOLUCAO A 1% ENTRE 11,0, MATERIA ATIVA ANIONICA > 4,0, MATERIA VOLATIL A 105C > 2,0 E TEOR DE FOSFORO TOTAL (P2O5) MENOR QUE 1,0 E MATERIA ATIVA AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO. DEVERA CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO: COMPOSICAO, PRECAUCOES, RECOMENDACOES, INSTRUcoes DE LAVAGEM, TELEFONE DO SAC, E-MAIL E SITE DO FABRICANTE. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DE PRODUTO QUIMICO), O REGISTRO E/OU NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENCA E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO PARA SANEANTES PARA O FABRICANTE E PARA O DISTRIBUIDOR. O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS UTEIS LAUDOS DO IPT OU OUTRO LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO. EM CASO DE DUVIDA, NA ENTREGA DO PRODUTO, SERA ENVIADO LOTE PARA O IPT PARA A COMPROVACAO DAS EXIGENCIAS EDITALICIAS A CUSTA DO FORNECEDOR.	
11	1.560	UN	SABONETE 90 GRs. SABONETE EM PEDRA 90GRS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO E INTERNAMENTE EM SACO TNT, NA FRAGRANCIA EXTRATO DE PETALAS COM VITAMINA E. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSICAO, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	
12	900	FRS	LIMPADOR MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL, COM ALCOOL, PARA LIMPEZA E BRILHO SEM EMBACAR, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTE, ALCOOL ETILICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E AGUA, COM ATIVO DE LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DE PRODUTO QUIMICO), O REGISTRO E/OU NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENCA E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO PARA SANEANTES PARA O FABRICANTE E PARA O DISTRIBUIDOR.	
13	200	FRS	LIMPADOR MULTI-USO TRADICIONAL - 500 ML EM FRASCO DE 500 ML.	
14	340	GAL	DETERGENTE LIQUIDO GALAO DE 5 LITROS DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM GALAO PLASTICO CONTENDO 5 LITROS, COM ALCA. COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL.	
15	1.120	UN	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE, 1ª QUALIDADE, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO, MEDIDAS: 110 MM X 75 MM X 23 MM. CONSTAR NA EMBALAGEM NUMERO DO LOTE, SAC, FABRICACAO E VALIDADE.	
16	1.540	PCT	ESPONJA DE LA DE ACO (PCT. C/ 8) ESPONJA LA DE ACO: COMPOSICAO: ACO CARBONO.	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			EMBALAGEM EM PLASTICO DE 60 GRAMAS CONTENDO 8 ESPONJAS. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DE PRODUTO DEGRADAVEL E SELO DE EMBALAGEM RECICLAVEL. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MINIMO, 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICACAO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	
17	24.080	ROL	PAPEL HIGIENICO BRANCO PAPEL HIGIENICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO, FOLHA DUPLA, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM 100% FIBRAS CELULOSICAS NATURAIS VIRGENS, CLASSE I. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS CADA E FARDO COM 64 PACOTES. OS PACOTES DEVERAO CONSTAR INFORMACOES DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICACOES DO PRODUTO IMPRESSAS DE FORMA LEGIVEL, BEM COMO A SUA COMPOSICAO, NAO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. O LICITANTE VENCEDOR SE NECESSARIO DEVERA APRESENTAR ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO EX: I. P.T, QUE COMPROVEM OS CRITERIOS DE ACEITACAO ESTABELECIDOS PELA NORMA E SUAS PONDERACOES. EM CASO DE DÚVIDA, NA ENTREGA DO PRODUTO, SERÁ ENVIADO LOTE PARA O IPT PARA A COMPROVACAO DAS EXIGENCIAS EDITALICIAS A CUSTA DO FORNECEDOR.	
18	1.000	UN	PAPEL HIGIENICO - BRANCO - ROLO PAPEL HIGIENICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO, FOLHA SIMPLES, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM 100% FIBRAS CELULOSICAS NATURAIS VIRGENS, CLASSE I. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS CADA E FARDO COM 64 PACOTES. OS PACOTES DEVERAO CONSTAR INFORMACOES DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICACOES DO PRODUTO IMPRESSAS DE FORMA LEGIVEL, BEM COMO A SUA COMPOSICAO, NAO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO EX: I. P.T, QUE COMPROVEM OS CRITERIOS DE ACEITACAO ESTABELECIDOS PELA NORMA E SUAS PONDERACOES. EM CASO DE DÍVIDA, NA ENTREGA DO PRODUTO, SERA ENVIADO LOTE PARA O IPT PARA A COMPROVACAO DAS EXIGENCIAS EDITALICIAS A CUSTA DO FORNECEDOR.	
19	750	UN	PANO DE CHAO PANO DE ALGODAO PARA LIMPEZA - LAVADO E ALVEJADO MEDINDO 37 CM X 67 CM, NA COR BRANCA, COM ETIQUETA COSTURADA NO PANO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E MARCA, ACONDICIONADOS EM SACO PLASTICO SELADO E LACRADO.	
20	660	MLA	SACO DE LIXO 40 LITROS (MALA C/ 100 SACO) PRETO, P-2.	
21	80	MLA	SACO DE LIXO 100 LITROS	
22	400	MLA	SACO DE LIXO 100 LITROS P-5 SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO COMUM, SACO RESISTENTE, VIRGEM, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE, SOLDA CONTINUA, UNIFORME, HOMOGENEA E SEM DOBRAS NO INFERIOR E LATERAL DO SACO.	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			SUPORTANDO 33 KG TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMETRICA 100 LITROS, TIPO COMUM.	
23	20	UN	VASSOURA PIACA VASSOURA DE PIACA PARA USO GERAL COM CERDAS NATURAIS, FIXADA EM BASE DE PP E MADEIRA NO. 5 COM ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO, 3 CM DE LARGURA, 5,5CM DE ALTURA, CERDAS PENSADAS FORMANDO UM DIPLO TAMANHO DE 13 CM, COM LEQUE DE 30 CM, CABO DE MADEIRA TRATADA DE 1,30M COM 22 MM.	
24	240	UN	VASSOURA DE NYLON (TIPO PIACA) VASSOURA GARI PARA USO EXTERNO, BASE DE MADEIRA RETA, MEDIDAS APROXIMADAS DE COMP X LARG. X ALT. (60 CM X 4,5CM X 3,5CM), COM CERDAS DE NYLON, ALTURA DE 8 CM, COM 41 TUFOS FIXADOS NA BASE, CABO DE MADEIRA 1,50M COM 22 MM DE ESPESSURA	
25	240	UN	VASSOURA DE NYLON (CERDAS DURA) NO. 05, TIPO PIACA	
26	1.000	PCT	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 180ML COPO DESCARTAVEL PARA AGUA COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATOXICO,100% RESINA VIRGEM, NA COR BRANCA, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLASTICA COM 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 25 CENTOS.	
27	1.400	PCT	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 180 ML COPO DESCARTAVEL PARA AGUA COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATOXICO, 100% RESINA VIRGEM, NA COR BRANCA, PESANDO NO MINIMO 195G CADA CENTO, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLASTICA COM 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 25 CENTOS. OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TECNICA 14865/2012 DA ABNT, AS MANGAS DEVEM CONTER QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO, DE FORMA INDELEVEL, OS COPOS DEVEM CONTER SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NORMA NBR 13230. DECLARADO VENCEDOR O LICITANTE DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS UTEIS LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO CETEA (CENTRO DE TECNOLOGIA DE EMBALAGENS) OU ORGAOS CREDENCIADOS PELO INMETRO QUANTO AOS QUESITOS E VALORES RELATIVOS CONTIDOS NA NORMA	
28	300	PCT	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50 ML COPO DESCARTAVEL PARA CAFE COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATOXICO, NA COR BRANCA, RESISTENTE, PESANDO NO MINIMO 75G CADA CENTO, RESINA 100 % VIRGEM, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLASTICA COM 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 50 CENTOS. OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TECNICA 14865/2012 DA ABNT, AS MANGAS DEVEM CONTER INFORMACOES DO FABRICANTE E DO PRODUTO DE FORMA INDELEVEL.	
29	800	PCT	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50ML COPO DESCARTAVEL PARA CAFE COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATOXICO, NA COR BRANCA, RESISTENTE, RESINA 100 % VIRGEM, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLASTICA COM 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 50 CENTOS.	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

para uso dos **Departamento Municipais, Paço Municipal, Central de Alimentação, Secretaria Municipal de Educação** e todas unidades da **Rede Municipal de Ensino**, e para o **Hospital Municipal de Bebedouro**, posto nos **Almoxarifados** da **CONTRATANTE**, por conta e risco da **CONTRATADA**, inclusive a descarga, e em conformidade com as especificações e condições constantes do **Edital nº 03/2015** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 03/2015** e seus **Anexos**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DOS PREÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, a **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos constantes da cláusula anterior, pelos **preços unitários** de:

ITEM	VALOR	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
1	0,00	FRS	ALCOOL 70 % 1000 ML. ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM, INCOLOR, EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 1000ML, OPACO, FLEXIVEL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA E PH ENTRE 6,5 E 7,5. CONSTAR NO ROTULO INFORMACOES DO PRODUTO, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	
2	0,00	GAL	AGUA SANITARIA (GALAO COM 5 LITROS) AGUA SANITARIA PARA USO GERAL COMPOSTA COM CLORO ATIVO COM ACAA ALVEJANTE E DESINFETANTE ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE PRECAUCOES INSTRUCOES DE USO COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO FRAGANCIA E AGUA PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO TEOR DE CLORO ATIVO 2.0% A 2.5% P/P	
3	0,00	FRS	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUCA (EM FRASCO 500 ML) DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA LOUCA, EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML. COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, 5-CLORO -2 METIL ISOTIAZOLINONA 3, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME, AGUA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SODIO. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. O PRODUTO DEVERA CONSTAR NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, NSTRUCOES DE USO.	
4	0,00	GAL	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO (GAL. 05 LTS.) DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM GALAO PLASTICO CONTENDO 5 LITROS, COM ALCA. COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL.	
5	0,00	UN	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUCA (EM FRASCO 500 ML)	
6	0,00	GAL	DESINFETANTE GALAO 05 LTS DESINFETANTE CONCENTRADO COM ACAA BACTERICIDA FRENTE A SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS INDICADO PARA QUALQUER SUPERFICIE LAVAVEL FRAGANCIA LAVANDA EUCALIPTO OU FLORAL COMPOSTO DE CONSERVANTE TENSOATIVO NAO IONICO CORANTE ESSENCIA E VEICULO PRINCIPIO ATIVO CLORETO DIALQUIL	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			DIMETIL BENZIL AMONIO 0.5% PRODUTO DEVE SER USADO PURO PARA DESINFECCAO DE AMBIENTES E PARA LIMPEZA DE AMBIENTES O PRODUTO PODERA SER DILUIDO ATE 1:10 EMBALADO EM GALAO PLASTICO CONTENDO 5 LTS. DEVIDAMENTE ROTULADO.	
7	0,00	GAL	DESINFETANTE CONCENTRADO (GAL. 05 LTS.) DESINFETANTE CONCENTRADO COM AÇAO BACTERICIDA FRENTE A SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS INDICADO PARA QUALQUER SUPERFICIE LAVAVEL FRAGANCIA LAVANDA EUCALIPTO OU FLORAL COMPOSTO DE CONSERVANTE TENSOATIVO NAO IONICO CORANTE ESSENCIA E VEICULO PRINCIPIO ATIVO CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 0.5% PRODUTO DEVE SER USADO PURO PARA DESINFECCAO DE AMBIENTES E PARA LIMPEZA DE AMBIENTES O PRODUTO PODERA SER DILUIDO ATE 1:10 EMBALADO EM GALAO PLASTICO CONTENDO 5 LTS. DEVIDAMENTE ROTULADO.	
8	0,00	KG	SABAO EM PO C/ ALVEJANTE/AMACIANTE SABAO EM PO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO/CAIXA DE 01 KG, RESISTENTE E LACRADO. O PRODUTO DEVERA TER PERFUME AGRADAVEL E AÇAO QUE PROPORCIONE LIMPEZA E MACIEZ AS ROUPAS. PH SOLUCAO A 1% ENTRE 11,0, MATERIA ATIVA ANIONICA > 4,0, MATERIA VOLATIL A 105C > 2,0 E TEOR DE FOSFORO TOTAL (P2O5) MENOR QUE 1,0 E MATERIA ATIVA AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO. DEVERA CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO: COMPOSICAO, PRECAUCOES, RECOMENDACOES, INSTRUCOES DE LAVAGEM, TELEFONE DO SAC, ETC.	
9	0,00	PCT	SABAO EM BARRA (PACOTE C/ 05 BARRAS)	
10	0,00	KG	SABAO EM PO C/ ALVEJANTE OU AMACIANTE SABAO EM PO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO/CAIXA DE 01 KG, RESISTENTE E LACRADO. O PRODUTO DEVERA TER PERFUME AGRADAVEL E AÇAO QUE PROPORCIONE LIMPEZA E MACIEZ AS ROUPAS. PH SOLUCAO A 1% ENTRE 11,0, MATERIA ATIVA ANIONICA > 4,0, MATERIA VOLATIL A 105C > 2,0 E TEOR DE FOSFORO TOTAL (P2O5) MENOR QUE 1,0 E MATERIA ATIVA AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO. DEVERA CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO: COMPOSICAO, PRECAUCOES, RECOMENDACOES, INSTRUCOES DE LAVAGEM, TELEFONE DO SAC, E-MAIL E SITE DO FABRICANTE. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DE PRODUTO QUIMICO), O REGISTRO E/OU NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENCA E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO PARA SANEANTES PARA O FABRICANTE E PARA O DISTRIBUIDOR. O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS UTEIS LAUDOS DO IPT OU OUTRO LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO. EM CASO DE DUVIDA, NA ENTREGA DO PRODUTO, SERA ENVIADO LOTE PARA O IPT PARA A COMPROVACAO DAS EXIGENCIAS EDITALICIAS A CUSTA DO FORNECEDOR.	
11	0,00	UN	SABONETE 90 GRS. SABONETE EM PEDRA 90GRS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO E INTERNAMENTE EM SACO TNT, NA FRAGANCIA EXTRATO DE PETALAS COM VITAMINA E. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSICAO, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

12	0,00	FRS	LIMPADOR MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL, COM ALCOOL, PARA LIMPEZA E BRILHO SEM EMBACAR, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTE, ALCOOL ETILICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E AGUA, COM ATIVO DE LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DE PRODUTO QUIMICO), O REGISTRO E/OU NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENCA E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO PARA SANEANTES PARA O FABRICANTE E PARA O DISTRIBUIDOR.	
13	0,00	FRS	LIMPADOR MULTI-USO TRADICIONAL - 500 ML EM FRASCO DE 500 ML.	
14	0,00	GAL	DETERGENTE LIQUIDO GALAO DE 5 LITROS DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM GALAO PLASTICO CONTENDO 5 LITROS, COM ALCA. COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL.	
15	0,00	UN	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE, 1ª QUALIDADE, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO, MEDIDAS: 110 MM X 75 MM X 23 MM. CONSTAR NA EMBALAGEM NUMERO DO LOTE, SAC, FABRICACAO E VALIDADE.	
16	0,00	PCT	ESPONJA DE LA DE ACO (PCT. C/ 8) ESPONJA LA DE ACO: COMPOSICAO: ACO CARBONO. EMBALAGEM EM PLASTICO DE 60 GRAMAS CONTENDO 8 ESPONJAS. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DE PRODUTO DEGRADAVEL E SELO DE EMBALAGEM RECICLAVEL. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MINIMO, 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICACAO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	
17	0,00	ROL	PAPEL HIGIENICO BRANCO PAPEL HIGIENICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO, FOLHA DUPLA, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM 100% FIBRAS CELULOSICAS NATURAIS VIRGENS, CLASSE I. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS CADA E FARDO COM 64 PACOTES. OS PACOTES DEVERAO CONSTAR INFORMACOES DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICACOES DO PRODUTO IMPRESSAS DE FORMA LEGIVEL, BEM COMO A SUA COMPOSICAO, NAO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. O LICITANTE VENCEDOR SE NECESSARIO DEVERA APRESENTAR ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO EX: I. P.T, QUE COMPROVEM OS CRITERIOS DE ACEITACAO ESTABELECIDOS PELA NORMA E SUAS PONDERACOES. EM CASO DE DÚVIDA, NA ENTREGA DO PRODUTO, SERÁ ENVIADO LOTE PARA O IPT PARA A COMPROVACAO DAS EXIGENCIAS EDITALICIAS A CUSTA DO FORNECEDOR.	
18	0,00	UN	PAPEL HIGIENICO - BRANCO - ROLO PAPEL HIGIENICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO, FOLHA SIMPLES,	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM 100% FIBRAS CELULOSICAS NATURAIS VIRGENS, CLASSE I. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS CADA E FARDO COM 64 PACOTES. OS PACOTES DEVERAO CONSTAR INFORMACOES DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICACOES DO PRODUTO IMPRESSAS DE FORMA LEGIVEL, BEM COMO A SUA COMPOSICAO, NAO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR ATE 2 (DOIS) DIAS UTEIS LAUDO DE LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO EX: I. P.T, QUE COMPROVEM OS CRITERIOS DE ACEITACAO ESTABELECIDOS PELA NORMA E SUAS PONDERACOES. EM CASO DE DIVIDA, NA ENTREGA DO PRODUTO, SERA ENVIADO LOTE PARA O IPT PARA A COMPROVACAO DAS EXIGENCIAS EDITALICIAS A CUSTA DO FORNECEDOR.	
19	0,00	UN	PANO DE CHAO PANO DE ALGODAO PARA LIMPEZA - LAVADO E ALVEJADO MEDINDO 37 CM X 67 CM, NA COR BRANCA, COM ETIQUETA COSTURADA NO PANO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E MARCA, ACONDICIONADOS EM SACO PLASTICO SELADO E LACRADO.	
20	0,00	MLA	SACO DE LIXO 40 LITROS (MALA C/ 100 SACO) PRETO, P-2.	
21	0,00	MLA	SACO DE LIXO 100 LITROS	
22	0,00	MLA	SACO DE LIXO 100 LITROS P-5 SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO COMUM, SACO RESISTENTE, VIRGEM, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE, SOLDA CONTINUA, UNIFORME, HOMOGENEA E SEM DOBRAS NO INFERIOR E LATERAL DO SACO. SUPORTANDO 33 KG TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMETRICA 100 LITROS, TIPO COMUM.	
23	0,00	UN	VASSOURA PIACA VASSOURA DE PIACA PARA USO GERAL COM CERDAS NATURAIS, FIXADA EM BASE DE PP E MADEIRA NO. 5 COM ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO, 3 CM DE LARGURA, 5,5CM DE ALTURA, CERDAS PENSADAS FORMANDO UM DIPLÓ TAMANHO DE 13 CM, COM LEQUE DE 30 CM, CABO DE MADEIRA TRATADA DE 1,30M COM 22 MM.	
24	0,00	UN	VASSOURA DE NYLON (TIPO PIACA) VASSOURA GARI PARA USO EXTERNO, BASE DE MADEIRA RETA, MEDIDAS APROXIMADAS DE COMP X LARG. X ALT. (60 CM X 4,5CM X 3,5CM), COM CERDAS DE NYLON, ALTURA DE 8 CM, COM 41 TUFOS FIXADOS NA BASE, CABO DE MADEIRA 1,50M COM 22 MM DE ESPESSURA	
25	0,00	UN	VASSOURA DE NYLON (CERDAS DURA) NO. 05, TIPO PIACA	
26	0,00	PCT	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 180ML COPO DESCARTAVEL PARA AGUA COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATOXICO, 100% RESINA VIRGEM, NA COR BRANCA, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLASTICA COM 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 25 CENTOS.	
27	0,00	PCT	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 180 ML COPO DESCARTAVEL PARA AGUA COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATOXICO, 100% RESINA VIRGEM, NA COR BRANCA, PESANDO NO MINIMO 195G CADA CENTO, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			PLASTICA COM 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 CENTOS. OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TECNICA 14865/2012 DA ABNT, AS MANGAS DEVEM CONTER QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO, DE FORMA INDELEVEL, OS COPOS DEVEM CONTER SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NORMA NBR 13230. DECLARADO VENCEDOR O LICITANTE DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS UTEIS LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO CETEA (CENTRO DE TECNOLOGIA DE EMBALAGENS) OU ORGAOS CREDENCIADOS PELO INMETRO QUANTO AOS QUESITOS E VALORES RELATIVOS CONTIDOS NA NORMA	
28	0,00	PCT	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50 ML COPO DESCARTAVEL PARA CAFE COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATOXICO, NA COR BRANCA, RESISTENTE, PESANDO NO MINIMO 75G CADA CENTO, RESINA 100 % VIRGEM, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLASTICA COM 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 CENTOS. OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TECNICA 14865/2012 DA ABNT, AS MANGAS DEVEM CONTER INFORMACOES DO FABRICANTE E DO PRODUTO DE FORMA INDELEVEL.	
29	0,00	PCT	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50ML COPO DESCARTAVEL PARA CAFE COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATOXICO, NA COR BRANCA, RESISTENTE, RESINA 100 % VIRGEM, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLASTICA COM 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 CENTOS.	

perfazendo o valor total do presente contrato de **R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A importância mencionada na cláusula anterior será paga à **CONTRATADA** parceladamente de acordo com os fornecimentos efetuados, obedecendo-se às condições previstas nas cláusulas deste contrato, devendo a **CONTRATADA** fornecer as **notas fiscais** correspondentes aos valores dos produtos entregues e a preços unitários, notas fiscais estas que deverão constar em seu teor o número especificado da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 03/2015**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As notas fiscais emitidas correspondentes aos valores dos produtos entregues, efetivamente recebidos e aceitos pelos **Almoxarifados** da **CONTRATANTE** deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora a semana**, contado da data da entrega das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA: - DOS REAJUSTES

Sobre os preços estabelecidos na **Cláusula Segunda**, não incidirá qualquer tipo de reajustes.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos objeto deste instrumento de contrato será **parcelado**, de acordo com as necessidades e solicitações dos **Almoxarifados** da **CONTRATANTE**, iniciando-se de imediato logo após a assinatura deste contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedidos de compra.

CLÁUSULA SEXTA: - DA ENTREGA

6.1.- Os produtos objeto deste instrumento de contrato deverão ser entregues em até **48 (quarenta e oito) horas** da data da solicitação de cada pedido, nos seguintes locais:

- Solicitações feitas pelos funcionários da Prefeitura.
- Endereço: **Almoxarifado da Prefeitura**, situado à **Variante Hamleto Stamato nº 1.820, Vila Irmã Antonieta Farani, no Recinto da Feccib Nova**, por conta e risco do fornecedor, inclusive as despesas com frete e a descarga, no horário compreendido das 7:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.
- Solicitações feitas pelos funcionários da Central de Alimentação.
- Endereço: **Almoxarifado da Central de Alimentação da Prefeitura**, situado à **Avenida José Cutrale Júnior nº 2.420, Jardim Sanderson**, por conta e risco do fornecedor, inclusive a descarga, no horário compreendido das 7:00 às 15:00 horas, de segunda à sexta-feira.
- Solicitações feitas pelos funcionários do Hospital Municipal de Bebedouro.
- Endereço: **Almoxarifado do Hospital Municipal de Bebedouro**, situado à **Avenida Raul Furquim nº 2.010, Bairro Jardim Júlia**, por conta e risco do fornecedor, inclusive a descarga, no horário compreendido das 7:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

CLÁUSULA SÉTIMA:- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.- Os produtos objeto serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pelos funcionários do **Almoxarifado** da **CONTRATANTE**, podendo os produtos ser rejeitados no todo ou em parte, se em desacordo com as especificações e condições constantes da presente licitação.

7.2.- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

7.2.1.- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

7.2.1.1.- na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.2.2.- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.2.2.1.- na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA:- DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes dos pagamentos dos produtos objeto deste contrato, correrão no orçamento vigente por conta das dotações orçamentárias nºs: **02384 3.3.90.30.00 04 122 7001 2340, 00868 3.3.90.30.00 12 361 2006 2076, 00202 3.3.90.30.00 12 361 2001 2041 e 00363 3.3.90.30.00 10 302 1003 2011**, suplementadas se necessário for.

CLÁUSULA NONA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento de contrato será de **02 (dois) meses**, iniciando-se de imediato logo após a assinatura deste contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedidos de compra, podendo ser prorrogado caso ocorra algum dos motivos constantes do artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA:- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10.1.- A **CONTRATADA** se descumprir quaisquer cláusulas deste contrato ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

10.2.- Nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1.- advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a **CONTRATANTE**, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

10.2.2.- multa de 10% (dez por cento), sobre o valor integral estimado deste contrato, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

10.2.3.- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total reajustado do lote do produto não entregue, por dia de atraso, em razão do descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo de entrega do produto previsto na **Cláusula Sexta** deste contrato, sem prejuízo de outras sanções legais;

10.2.4.- multa moratória correspondente a **0,5% (cinco décimos por cento)** do valor total reajustado do lote do produto rejeitado, por dia de armazenamento excedente, em razão da rejeição do produto entregue, na hipótese do mesmo estar em desacordo com as especificações e condições constantes da presente licitação;

10.2.5.- suspensão temporária: A **CONTRATADA** que **não** mantiver o preço avençado neste contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

10.2.6.- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.3.- As sanções previstas nos subitens **10.2.5.** e **10.2.6.**, poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

10.4.- Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO:

É assegurado à **CONTRATANTE** o direito de optar pela dedução do valor das multas impostas de qualquer dos pagamentos que devam ser efetuados à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente instrumento de contrato, a qualquer tempo e a bem do interesse público, caso ocorra algumas das hipóteses e motivos previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante deste instrumento de contrato, as especificações e condições constantes do edital da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 03/2015** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- DO FORO

As partes estabelecem que o foro da **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade firmam e assinam o presente instrumento de contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 14 (quatorze) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., xx de xxxxxxxx de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº:

RG nº: